



DECRETO Nº 1.390-04/2020

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS (3) DIAS NO MUNICÍPIO DE COLINAS/RS, PELO FALECIMENTO DE ARY HERRMANN e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Senhor **ARY HERRMANN** foi vereador em quatro legislaturas, representando o então Distrito de Corvo, pertencente ao município de Estrela,

CONSIDERANDO que **ARY HERRMANN** integrou a Comissão de Emancipação do município de **COLINAS**,

CONSIDERANDO que o Senhor **ARY HERRMANN** foi o primeiro Prefeito do município de **COLINAS**, no período de 1993 a 1996,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **LUTO OFICIAL** por três(3) dias no município de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, em razão do falecimento do ex-vereador, ex-integrante da Comissão de Emancipação e ex-prefeito **ARY HERRMANN**, ocorrido na manhã deste dia 13 de outubro de 2020, aos 79 anos de idade.

Art. 2º - Em consequência do falecimento ocorrido ficam suspensos os eventos oficiais do Município nestes três dias de Luto Oficial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de outubro de 2020.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Data supra

Alécio Weizenmann
Secretário de Administração e Fazenda